

ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1516 - Major Sales-RN, quinta-feira, 20 de julho de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

LEI Nº 530, de 20 de Julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 530, de 20 de Julho de 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARCIAL OU TOTAL, PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial Suplementar, a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para ocorrer com as despesas de CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DE RUAS no perímetro Urbano de Município de Major Sales-RN.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade:15.451.15.1.156 – URBANIZAÇÃO DE RUAS NO PERÍMETRO URBANO DE MAJOR SALES

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 - Investimentos

449051.00 – Obras e Instalações:..... R\$

200.000,00

449052.00 – Equipamento e Material Permanente:..... R\$ 100.000,00

FONTE: 17003110 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - são proveniente de anulação parcial ou total de dotação, conforme abaixo especificado.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 1.143 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS CENTRO AO ESTADIO MUNICIPAL

40000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(FC 455) 44.90.51.00 Obras e

Instalações:.....R\$ 100.000,00

AÇÃO: 1.185 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

40000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(FC 470) 44905100 Obras e

Instalações:.....R\$ 100.000,00

AÇÃO: 1.180 – PAVIMENTAÇÃO

40000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(FC 863) 449051.00 – Obras e

Instalações:.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar aos anexos da Lei Municipal Orçamentária nº 502, de 12 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2023 – LOA, Lei Municipal nº 484, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 16 de maio de 2022 e a Lei Municipal nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 20 de julho de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

ANO XVIII – Edição Nº1516 quinta-feira, 20 de julho de 2023